



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021 (SSA)

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVO, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 507/2020 e ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 140/2021, Processo Administrativo nº 8223/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo;

Empresas Beneficiárias:

C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.441.650/0001-69, Inscrição Estadual nº 11.338.488, com sede na Rua Isabel Vieira, nº 70, Centro, Itatiaia/RJ, representada pelo Sr. Carlos Alberto Sartorato, portador do CPF nº 918.062.249-68 e CH nº 002535883-19 DETRAN/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

CARLOS
ALBERTO
SARTORATO:918
06224968

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
SARTORATO:91806224968
Dados: 2021.09.08
16:56:14-03'00'

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 8223/2021, Pregão Eletrônico nº 140/2021, realizado em 05/07/2021, conforme segue:

C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 32.441.650/0001-69					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUAN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
38	TIORIDAZINA 100 MG, CLORIDRATO DE -	DRAGEA	6200	1,625	10.075,00
39	TIORIDAZINA 50 MG, CLORIDRATO DE -	COMPRIMIDO	6700	0,76	5.092,00
47	SILDENAFILA 50 MG, CITRATO DE -	COMPRIMIDO	2400	2,00	4.800,00
51	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO 2% (COLIRIO - TIPO TRUSOPT) - 5ML -	FRASCO	168	43,90	7.375,20
VALOR TOTAL: R\$ 27.342,20					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVO, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 507/2020 e ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de

CARLOS ALBERTO
SARTORATO:9180
6224968

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
SARTORATO:91806224968
Dados: 2021.09.08 16:56:27
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Debora Fontes Correia – Mat. 7447 – CPF 106.779.267-82 e Milena kronemberg Mat. 5768 – CPF 041.335.337-04/SMS;

CARLOS ALBERTO
SARTORATO:91806
224968

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
SARTORATO:91806224968
Dados: 2021.09.08 16:56:43
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.301.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1001.99 e 18.02.10.303.2018.2060.3390.30.00 – Fonte 1213.02 e 1214.61** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público



Teresa Cristina T. de Carvalho
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

CARLOS ALBERTO

SARTORATO:91806224968

Assinado de forma digital por CARLOS

ALBERTO SARTORATO:91806224968

Dados: 2021.09.08 16:56:56 -03'00'

C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Beneficiárias

Secretaria e Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 340 de 10 de setembro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

- 90 (noventa) dias, a servidora, ADRIANA DA SILVA JUSTINO ALVES, no cargo de Professor de Educação Básica P2C do Q P., matrícula n.º 21456-6, a partir de 08/08/21. (Proc. n.º 33.928/21)
- 60 (sessenta) dias, a servidora, JENNIFER DA COSTA PINHEIRO, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q P., matrícula n.º 21658-5, a partir de 15/08/21. (Proc. n.º 33.946/21)
- 60 (sessenta) dias, a servidora, MILENA DA SILVA ABREU, no cargo de Professor de Educação Básica P1B do Q P., matrícula n.º 23577-6, a partir de 12/08/21. (Proc. n.º 33.210/21)
- 90 (noventa) dias, a servidora, ANDREA ARAÚJO DE MELLO, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 21981-9, a partir de 18/08/21. (Proc. n.º 33.940/21)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 10 de setembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 341 de 10 de setembro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio pelo período de 12 (doze) meses, a servidora ADEMILDES MARIA GONÇALVES VASQUES, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 16954-4 empenhando os quinquênios de 23/07/01 a 22/07/06, 23/07/06 a 22/07/11, 23/07/11 a 22/07/16 e 23/07/16 a 22/07/21 a partir da data de publicação. (Proc. n.º 31.510/2021)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 10 de setembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 342 de 14 de setembro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio pelo período de 09 (nove) meses, a servidora LÚCIA REGINA DO AMARAL MOUSINHINO, no cargo de Professor de Educação Básica P3B do Q.P., matrícula n.º 18970-7 empenhando os quinquênios de 13/05/05 a 12/05/10, 13/05/10 a 13/05/15 e 14/05/15 a 15/05/20 a partir de 01/04/21. (Proc. n.º 55.792/19)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 14 de setembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 343 de 14 de setembro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE conceder nos termos do Art. 148 da Lei n.º 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, a servidora VANESSA CAVADAS MACIEL DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica P2D do Q.P., matrícula n.º 21259-8, a partir de 20/08/21. (Proc. n.º 35.648/21)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 14 de setembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA (Processo n.º 10241/2021)

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, "caput" da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com o disposto no artigo 11, I e II do Decreto Municipal n.º 596/18, justifico a necessidade de alteração de ordem cronológica de pagamentos, para saldar o crédito objeto do processo administrativo n.º 10241/2021, relativo à aquisição de material, para atender as necessidades de repor o estoque do almoxarifado da Prefeitura de Petrópolis, cuja contratada é a empresa Andri Soluções Comercio de Suprimentos Eireli.

Petrópolis, 14 de setembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA (Processo n.º 13778/2021)

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, "caput" da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com o disposto no artigo 11, I e II do Decreto Municipal n.º 596/18, justifico a necessidade de alteração de ordem cronológica de pagamentos, para saldar o crédito objeto do processo administrativo n.º 13778/2021, relativo a aquisição de material, para atender as necessidades de repor o estoque do almoxarifado da Prefeitura de Petrópolis, cuja contratada é a empresa Lazzari Martinez Comercio Varejista de Materiais e Equipamentos Eireli.

Petrópolis, 14 de setembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA (Processo n.º 26371/2021)

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, "caput" da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com o disposto no artigo 11, I e II do Decreto Municipal n.º 596/18, justifico a necessidade de alteração de ordem cronológica de pagamentos, para saldar o crédito objeto do processo administrativo n.º 26371/2021, relativo a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de repor o estoque do almoxarifado da Prefeitura de Petrópolis, cuja contratada é a empresa JM GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. O pagamento imediato se faz necessário, tendo em vista uma maior segurança e proteção contra o coronavírus.

Petrópolis, 14 de setembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA (Processo n.º 29649/2021)

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, "caput" da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com o disposto no artigo 11, I e II do Decreto Municipal n.º 596/18, justifico a necessidade de alteração de ordem cronológica de pagamentos, para saldar o crédito objeto do processo administrativo n.º 29649/2021, relativo a aquisição de material, para atender as necessidades de repor o estoque do almoxarifado da Prefeitura de Petrópolis, cuja contratada é a empresa Lazzari Martinez Comercio Varejista de Materiais e Equipamentos Eireli.

Petrópolis, 14 de setembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 851/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 38/2021, livro B-47, fls. 103/107. Processo Administrativo n.º 47396/2020.

Contrato de Execução de Obras, entre o Município de Petrópolis, e PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. O objeto do presente contrato é a EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO LAGO DE NOGUEIRA E CONSTRUÇÃO DO PARQUE JARDIM BOTÂNICO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO DE REPASSE N.º 880252/2018 – MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, conforme especificado no Edital. O prazo de execução é de 150 dias. O valor global é de R\$ 593.670,11. Os Programas de Trabalho n.º 19.01.15.451.2030.2112.4490.51.00, fonte 1.510.00 e Nota de Empenho n.º 2176/2021, no valor de R\$ 587.733,41, n.º 19.01.15.451.2030.2112.4490.51.00, fonte 1.540.00 e Nota de Empenho n.º 2177/2021, no valor R\$ 5.936,70, ambas da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 903/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2021

Processo: 8223/2021 – Pregão Eletrônico n.º 140/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVO, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 507/2020 e ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.081.842/0001-05. Valor Estimado: R\$ 11.900,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
13	Verifalaxina xr 75mg	CMP	17000	0,70	11.900,00

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 904/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2021

Processo: 8223/2021 – Pregão Eletrônico n.º 140/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVO, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 507/2020 e ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 13.071,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
19	Montelucaste sódico 10 mg	CMP	2600	1,50	3.900,00
22	Risperidona 1mg/ml (solução oral) 30ml	FR	60	54,18	3.250,80
34	Desventafaxina, suscinato 100 mg	CMP	180	3,92	705,60
	(tipo prístio)				
42	Vitamina D 10.000ui – (tipo dprev)	CMP	240	5,77	1.384,80
43	Vitamins e sais minerais c/zinc	CMP	1440	2,66	3.830,40

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 905/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2021

Processo: 8223/2021 – Pregão Eletrônico n.º 140/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVO, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 507/2020 e ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Con-

tratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 27.342,20 Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
38	...Tioridazina 100 mg, doridrato de.....	DRG	6200	1,625	10.075,00
39	...Tioridazina 50 mg, doridrato de.....	CMP	6700	0,76	5.092,00
47	...Sildenafil 50 mg, citrato de.....	CMP	2400	2,00	4.800,00
51	...Dorzolamida, doridrato 2% (colírio - tipo trusopt) - 5ml	FR	168	43,90	7.375,20

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 918/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 32/2021, livro F-85, fls. 100/109. Processo Administrativo n.º 26294/2021. TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNIDADE JESUS MENINO, O objeto do presente é a execução do Plano de Trabalho visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Os recursos serão repassados para fins de custeio (modalidade incremento temporário dos blocos de financiamento - GND3). Na modalidade custeio, destinam-se para incremento temporário do com financiamento dos serviços, devendo ser aplicados na manutenção/execução dos serviços socioassistenciais da entidade habilitada. O valor será de R\$ 400.000,00. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244.2023.2079.33.50.43.00, Fonte 1.311.99 e as Notas de Empenho: n.º 432/2021 e n.º 433/2021, ambas do Fundo de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura. Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 919/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 33/2021, livro F-85, fls. 110/119. Processo Administrativo n.º 32814/2021. TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. O objeto é a execução do Plano de Trabalho visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Os recursos serão repassados para fins de custeio (modalidade incremento temporário dos blocos de financiamento - GND3). Na modalidade custeio, destinam-se para incremento temporário do com financiamento dos serviços, devendo ser aplicados na manutenção/execução dos serviços socioassistenciais da entidade habilitada. O valor será de R\$ 100.000,00. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244.2023.2079.3350.43.00, Fonte 1.311.99, Nota de Empenho n.º 434/2021, do Fundo de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura. Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 924/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 22/2021, livro D-35, fls. 76/78. Processo Administrativo n.º 039308/2020. Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem, o Município de Petrópolis e LDP ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. O objeto do presente contrato, sob regime de empreitada por preço unitário, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO DO ALTO DA SERRA - PETRÓPOLIS/RJ. O prazo para execução é de 90 dias corridos. O valor é de R\$ 20.281,90. O Programa de Trabalho n.º 19.01.00.15.451.2030.2.11.2.4490.39.00, fonte 1.540.00 e nota de empenho n.º 2231/2021, no valor R\$ 20.281,90, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER PACIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES/SMSP. A licitação acima mencionada fica adiada "sine die" (sem data definida).

Petrópolis, 15 de setembro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA N.º 008 de 31 de agosto de 2021

A Secretária de Assistência Social, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESTITUIR a partir desta data, ADRIANA CORRÊA DO CARMO, mat. n.º 21518-0, Chefe do Setor de Apoio Administrativo, da Secretaria de Assistência Social designada pela Portaria n.º 002 de 25 de janeiro de 2021, para requisitar quando necessário, os adiantamentos a que se refere o Decreto n.º 309/18.

ROSANE BORSATO COSTA
Secretária de Assistência Social

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 110/2021

Proc. 34001-2021 - Aprovo a presente prestação de contas, referente ao adiantamento de verba a servidor, por meio de cartão de débito, Decreto n.º 309/2018. Publique-se em 09/09/2021.

ROSANE BORSATO COSTA
Secretária de Assistência Social

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 111/2021

Proc. 35537-2021 - Aprovo a presente prestação de contas, referente ao adiantamento de verba a servidor, por meio de cartão de débito, Decreto n.º 309/2018. Publique-se em 09/09/2021.

ROSANE BORSATO COSTA
Secretária de Assistência Social

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

Secretario de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

DESPACHO DO DIA 10/09/2021:

Processo n.º 22.203/2021 - Homologo a presente licitação por Pregão Presencial n.º 39/21, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei n.º 8.666/93 cujo resultado foi DESERTA.

Processo n.º 22.203/2021 - Autorizo a repetição do certame, desde que observadas as formalidades legais.

LEANDRO KRONEMBERGER
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 62/2021

Processo n.º 37891/2021 - Autorizo a cotação desde que atendidas as formalidades legais. Em 10/09/2021

Processo n.º 10279/2021 - Autorizo a liquidação e o pagamento desde que atendidas as formalidades legais. Em 10/09/2021

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 076/2021 PROCESSO N.º 697/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 17/09/2021 às 9h até 28/09/2021 às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 316.334,89 As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro - Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 10/09/2021.

LOUIS BODEN NETO
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 077/2021 PROCESSO N.º 702/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 17/09/2021 às 14h até 28/09/2021 às 14h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 41.914,10 As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro - Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 10/09/2021.

LOUIS BODEN NETO
Diretor-Presidente